

## TERMO DE ADESÃO I

(CONVENÇÃO COLETIVA DOS COMERCIÁRIOS DO INTERIOR)

**2014/2015**

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas** - CNPJ n.º 46.106.704/0001-44 e Registro Sindical - Processo n.º 217.578/60, SR04410, com sede na Rua Laranjal Paulista, 823 - Campinas - SP - CEP - 13050-440, tendo realizado Assembléia Geral Extraordinária em 25/08/2014, representando o município de **Campinas**; **Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Jundiaí** - CNPJ n.º 51.278.216/0001-54 e Registro Sindical - Processo n.º 24440.026565/90, SR08933, com sede na Rua Lestapis, 78 - Jundiaí - SP - CEP - 13202-320, tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária em 15/09/2014, representando os municípios de **Atibaia, Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Francisco Morato, Franco da Rocha, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Louveira, Jarinu, Morungaba, Pirapora do Bom Jesus, Salto Valinhos e Vinhedo**; e o **Sindicato do Comércio Varejista dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de São José do Rio Preto** - CNPJ n.º 45.125.846/0001-96 e Registro Sindical - Processo n.º 324.360/76, SR04268, com sede na Rua Santo Ignácio de Loyola, 394 - São José do Rio Preto - SP - CEP - 15050-140, tendo realizado Assembléia Geral em sua sede em 31/08/2013, representando o município de **São José do Rio Preto**, neste ato representados pelo advogado, **Fernando Marçal Monteiro** - OAB/SP sob n.º 86.368 e CPF/MF 872.801.598-34, conforme procurações anexas, vêm **ADERIR** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** celebrada em 16/09/2014 entre a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIÁRIOS** e outros, neste ato representados por seu Presidente, **Luiz Carlos Motta** - CPF/MF n.º 030.355.218-24, e a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS,**



**SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIO SP**, neste ato representada pelo Diretor do Conselho de Assuntos Sindicais, **Ivo Dall'Acqua Júnior** - CPF/MF n.º 747.240.708-97, informando, ainda, que **NÃO ADEREM** aos termos da cláusula 40 - **Calendário de Funcionamento do Comércio em Datas Especiais**.

São Paulo, 08 de outubro de 2014.

Pela **FECOMERCIÁRIOS** e outros

  
**Luiz Carlos Motta**  
Presidente

CPF/MF n.º 030.355.218-24

Pela **FECOMERCIO** e Sindicatos  
Aderentes

  
**Ivo Dall'Acqua Júnior**  
Presidente

Conselho de Assuntos Sindicais  
CPF/MF n.º 295.228.118-15

  
**Fernando Marçal Monteiro**

Advogado  
OAB/SP n.º 86.368  
CPF/MF n.º 872.801.598-34

  
**Suelen Alves Sanchez**

Advogada  
OAB/SP n.º 315.671  
CPF/MF n.º 331.883.378-92